



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7997 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7568, de
02 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o
prazo estabelecido no Decreto nº 7568, de 02 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de
setembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3835 de dia 05/09/97